

Check List	Documento	Especificação
	Ata da Assembléia que criou o Estatuto da Empresa.	Cópia simples. O documento deve estar registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial. Entregar junto com este documento a publicação do Diário Oficial. <b>Obs.: Somente para Empresa Sociedade Anônima.</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor.
	Ata da Última Eleição de Diretoria da Empresa.	Cópia simples. A ata deve estar registrada na Junta Comercial e publicada no Diário Oficial. Entregar junto com este documento a publicação do Diário Oficial. <b>Obs.: Somente para Empresa Sociedade Anônima.</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor.
	Declaração da Empresa informando quem serão os diretores/sócios representantes.	Cópia simples, discriminando quais serão os diretores/sócios que assinarão pela empresa, bem como sua qualificação. <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor.
	Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	Cópia simples. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, obtida na Receita Federal. <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor.
	Procuração (se for o caso).	Cópia autenticada em cartório. Observar a data de validade ou atualização. A procuração tem que ser lavrada no Cartório de Notas por instrumento público e outorgar poderes específicos para vender bens imóveis e receber preços se for o caso. <b>Prazo de atualização: 90 dias</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor ou no Cartório onde foi lavrada a procuração.
	Contrato Social e demais alterações ou Consolidação.	Cópia simples Registrado na Junta Comercial ou no órgão competente. <b>Obs.: Para empresas que não sejam Sociedade Anônima (S/A).</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor.
Certidões Negativas de Débitos e Outras		
	Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS.	Cópia simples ou emitida pela Internet. <b>Validade de 90 dias da data de expedição.</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor ou no INSS.
	Certidão Conjunta emitida pela SRF/PGFN	Cópia simples ou emitida pela Internet. Exigida somente para produtor rural; <b>Validade de 180 dias da data de expedição.</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor ou na Receita Federal.
	Certidão Simplificada da Junta Comercial	Cópia simples ou emitida pela Internet. Certidão emitida pela Junta Comercial; Validade de 180 dias. Obs: Esta Certidão deverá ser apresentada somente para os casos em que o comprador do imóvel irá utilizar o recurso de FGTS na aquisição do imóvel;
	CRF – Certificado de Regularidade do Recolhimento do FGTS	Cópia simples ou emitida pela Internet. <b>Validade de 60 dias da data de expedição.</b> <b>Onde conseguir:</b> Documento do vendedor ou na Caixa Econômica Federal (CEF).
	Certidão Negativa dos Distribuidores Forenses, referente as "Ações Cíveis".	Cópia simples, da Comarca onde se localiza a sede da empresa e da Comarca onde se localiza o imóvel. Essa certidão visa identificar se contra o(s) vendedor(es) está sendo movida alguma ação que possa comprometer a venda e compra do imóvel. <b>Validade de 60 dias da data de expedição.</b> <b>Obs.: Se a certidão for positiva (ter apontamento de ação), apresentar a "Certidão de Objeto e Pé" (esclarecimentos e status das ações.). Caso esses esclarecimentos não sejam suficientes, deverá ser apresentada Petição Inicial e Contestação.</b> <b>Onde conseguir:</b> Fórum

	Certidão Negativa da Justiça Federal.	<p>Cópia simples, da Comarca onde se localiza a sede da empresa e da Comarca onde se localiza o imóvel. Essa certidão visa identificar se contra o(s) vendedor(es) está sendo movida alguma ação que possa comprometer a venda e compra do imóvel.</p> <p>Somente quando o (a,s) vendedor (a,es), residir(em) ou o imóvel se localizar nas capitais dos Estados do Brasil.</p> <p><b>Validade de 60 dias da data de expedição.</b></p> <p><b>Obs.: Se a certidão for positiva (ter apontamento de ação), apresentar a "Certidão de Objeto e Pé" (esclarecimentos e status das ações.). Caso esses esclarecimentos não sejam suficientes, deverá ser apresentada Petição Inicial e Contestação.</b></p> <p><b>Onde conseguir:</b> Justiça Federal</p>
--	---------------------------------------	--

**OBS.: Algumas comarcas podem exigir documentos diferenciados não constantes na relação acima.**

**Para os casos nos quais o imóvel estiver em fase de inventário, será necessário enviar:**

**\* Alvará judicial dentro do prazo de vigência e com a autorização específica para a venda do imóvel.**

**\* Declaração em que conste a qualificação do inventariante (estado civil, número do documento de identidade e CPF, profissão e endereço de moradia);**

**\* As Certidões devem conter a expressão: "espólio de" antes do nome do falecido.**